



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 / 3764-2200

cmnovas@ligbr.com.br

PORTARIA 043 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prorroga prazo para emissão de relatório final da CPI instituída pela portaria 034/038/2003.

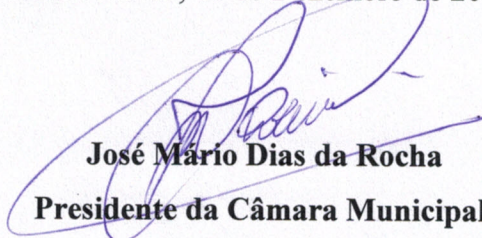
O presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 120 do Regimento Interno, bem como os incisos I e II, e cumprindo determinações no artigo 49§ 4º da lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo estipulado no art. 3º da portaria nº 38 de 11 de Agosto de 2003, por mais 30 (trinta) dias para apresentação das conclusões dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 10 de Dezembro de 2003.


José Mário Dias da Rocha
Presidente da Câmara Municipal